



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 591

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MARAU | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Contratos | 4 |
| Atos de Pessoal | 7 |
| Outros atos | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 591

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.656, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 5.030, de 19 de julho de 2014, que institui no Município de Marau o CRAS – Centros de Referência de Assistência Social e o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º. Altera as alíneas “a”, “b” e “c” do §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.030, de 19 de julho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

(...)

§ 1º - ...

a) Formação em curso de nível superior nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Terapeuta Ocupacional e Advogado com comprovada experiência em trabalho na área social.

b) Vencimento mensal acrescido da gratificação por função no valor equivalente ao FG3 (Função Gratificada);

c) Atribuições conforme descrito no Anexo I desta lei e em conformidade com o que normatiza a NOB-SUAS RH.

Art. 2º. Altera as alíneas “a”, “b” e “c” do §1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.030, de 19 de julho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º ...

a) Formação em curso de nível superior nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Terapeuta Ocupacional e Advogado com comprovada experiência em trabalho na área social;

b) Vencimento mensal acrescido da gratificação por função no valor equivalente ao FG3 (Função Gratificada);

c) Atribuições conforme descrito no Anexo I desta lei e em conformidade com o que normatiza a NOB-SUAS RH.

Art. 3º. Altera o Anexo I e da Lei Municipal nº 5.030, de 19 de julho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

1 - Coordenador do CRAS

Provimento: Efetivo (Gratificação por função, com equivalência ao FG3).

Vencimento: R\$ 1.364,82 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Jornada de trabalho: 40 horas semanais).

Requisitos para provimento: Curso superior (Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Terapeuta Ocupacional), em conformidade com a NOB-SUAS RH

Atribuições: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços e projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

- Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

- Coordenar as atividades de monitoramento, registro e avaliação das ações;

- Definir, com os profissionais, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;

- Definir, com os profissionais, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;

- Definir, com a equipe técnica, os instrumentos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido;

- Monitorar mensalmente as ações de acordo com as diretrizes do programa, instrumentos e indicadores escolhidos para orientar as ações e promover a sua eficácia;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 591

Página 3 de 7

- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;

- Realizar reuniões periódicas com os profissionais e eventuais estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras análises;

- Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

- Promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando coordenar, articular e avaliar a cobertura da demanda existente no território e acompanhar os encaminhamentos feitos;

- Promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras áreas de políticas públicas, visando articular a ação inter- setorial no território;

- Contribuir com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial;

- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

2 - Coordenador do CREAS

Provimento: Efetivo (Gratificação por função, com equivalência ao FG3).

Vencimento: R\$ 1.364,82 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos para provimento: Curso superior (Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Terapeuta Ocupacional e Advogado), em conformidade com a NOB-SUAS RH.

Atribuições: Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;

- Coordenar o planejamento e a execução das ações e dos serviços ofertados no CREAS;

- Coordenar as atividades de monitoramento, registro e avaliação das ações do CREAS;

- Definir, com os profissionais, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;

- Definir, com os profissionais, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;

- Definir, com a equipe técnica, os instrumentos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido;

- Fazer a acolhida dos usuários;

- Monitorar mensalmente as ações, de acordo com as diretrizes do programa, instrumentos e indicadores escolhidos para orientar as ações e promover a sua eficácia;

- Coordenar a equipe técnica, assegurando o bom andamento dos atendimentos;

- Realizar reuniões periódicas com os profissionais e eventuais estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas e dos serviços ofertados, dentre outras análises;

- Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos executados;

- Planejar e dar sustentabilidade aos programas, projetos e serviços socioeducativos;

- Articular a rede sócio assistencial do Município;

- Participar da organização do serviço e zelar pela integração entre o CREAS e o MDS;

- Solicitar os recursos necessários para o desempenho das atividades desenvolvidas no CREAS;

- Fornecer dados e informações para o gerenciamento do Sistema da Assistência no município;

- Providenciar e participar de capacitações para a equipe técnica;

- Realizar reuniões periódicas com a equipe interna, bem como promover o intercâmbio com o CRAS do município;

- Enviar relatórios de atendimentos ao MDS nas datas estipuladas;

- Realizar outras atividades correlatas ao cargo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 591

Página 4 de 7

quando requeridas por sua chefia imediata.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2020, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Unitário", para Contratação de empresa para execução de Revitalização do Parque Lauro Riciéri Bortolon - 1ª etapa, com fornecimento de material e mão de obra; Conforme Convênio nº 874889/2018 - Ministério do Turismo; Memorial descritivo e projeto anexo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

23 de março de 2020.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2020, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Unitário", horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de Retroescavadeira 4x4, com motor diesel e potência mínima de 85HP, conforme convênio 894290/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. , em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

23 de março de 2020.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

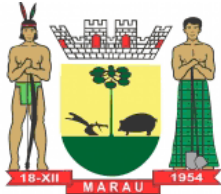
Contratos

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Alda Maria Ribeiro de Farias ME / 03.547.467/0001-44 / Pregão Presencial nº 61/2019 / Primeiro termo aditivo

OBJETO: Suspender a execução dos serviços contratados, tendo em vista a suspensão das atividades dos grupos do PAIF, a partir do dia 18 de março de 2020, por prazo indeterminado, conforme Decreto nº 5.644, de 17 de março de 2020. Durante o período de suspensão, não haverá pagamento. O retorno das atividades dar-se-á quando novo decreto for publicado, estabelecendo a data de retomada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 591

Página 5 de 7

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Elisabete Cristina Pissolato –
ME / 19.876.593/0001-82 / Pregão Presencial nº 58/2017
/ Sexto Termo Aditivo.

OBJETO: Suspender a execução dos serviços
contratados, tendo em vista a suspensão das atividades
dos grupos do CRAS, a partir do dia 18 de março de 2020,
por prazo indeterminado, conforme Decreto nº 5.644, de
17 de março de 2020. Durante o período de suspensão,
não haverá pagamento. O retorno das atividades dar-se-á
quando novo decreto por publicado, estabelecendo a data
de retomada.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Eloisa Ruas / 23.097.656/0001-
70 / Pregão Presencial nº 58/2017 / Quinto Termo Aditivo.

OBJETO: Suspender a execução dos serviços
contratados, tendo em vista a suspensão das atividades
do Projeto AABB Comunidade, a partir do dia 18 de março
de 2020, por prazo indeterminado, conforme Decreto
nº 5.644, de 17 de março de 2020. Durante o período
de suspensão, não haverá pagamento. O retorno das
atividades dar-se-á quando novo decreto por publicado,
estabelecendo a data de retomada.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Equilibra Clínica Multidisciplinar
Ltda / 01.809.207/0001-74 / Pregão Presencial nº 69/2017
/ Quarto Termo Aditivo

OBJETO: Suspender a execução dos serviços
contratados, tendo em vista a suspensão das atividades
escolares da rede municipal de ensino, a partir do dia 18
de março de 2020, por prazo indeterminado, conforme
Decreto nº 5.644, de 17 de março de 2020. Durante
o período de suspensão, não haverá pagamento. O
retorno das atividades dar-se-á quando novo decreto por

publicado, estabelecendo a data de retomada.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Francio e Cia Ltda - ME /
90.383.308/0001-56 / Pregão Presencial nº 61/2015 /
Sétimo Termo Aditivo

OBJETO: Suspender a execução dos serviços
contratados, tendo em vista a suspensão das atividades
do Projeto AABB Comunidade, a partir do dia 18 de março
de 2020, por prazo indeterminado, conforme Decreto
nº 5.644, de 17 de março de 2020. Durante o período
de suspensão, não haverá pagamento. O retorno das
atividades dar-se-á quando novo decreto por publicado,
estabelecendo a data de retomada.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Glaucia Alves Roveda ME /
31.069.802/0001-81 / Pregão Presencial nº 93/2018 /
Quarto Termo Aditivo

OBJETO: Suspender a execução dos serviços
contratados, tendo em vista a suspensão das atividades
dos grupos do CRAS, a partir do dia 18 de março de 2020,
por prazo indeterminado, conforme Decreto nº 5.644, de
17 de março de 2020. Durante o período de suspensão,
não haverá pagamento. O retorno das atividades dar-se-á
quando novo decreto por publicado, estabelecendo a data
de retomada

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Grupo Musical Karisma Ltda
ME / 00.126.130/0001-75 / Pregão Presencial nº 42/2017
/ Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Suspender a execução dos serviços
contratados, tendo em vista a suspensão das atividades
do Grupo Lazer e Convivência e CAPS, a partir do dia
18 de março de 2020, por prazo indeterminado, conforme
Decreto nº 5.644, de 17 de março de 2020. Durante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 591

Página 6 de 7

o período de suspensão, não haverá pagamento. O retorno das atividades dar-se-á quando novo decreto por publicado, estabelecendo a data de retomada.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: JC Cansi Escola de Informática Ltda / 07.350.378/0001-64/ Pregão Presencial nº 37/2017 / Quinto Termo Aditivo.

OBJETO: Suspender a execução dos serviços contratados, tendo em vista a suspensão das atividades do Projeto AABB Comunidade e do Centro de Convivência do Idoso, a partir do dia 18 de março de 2020, por prazo indeterminado, conforme Decreto nº 5.644, de 17 de março de 2020. Durante o período de suspensão, não haverá pagamento. O retorno das atividades dar-se-á quando novo decreto por publicado, estabelecendo a data de retomada.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Juracema F Camera Ltda EIRELI-ME / 10.511.575/0001-22 / Pregão Presencial nº 07/2017 / Sexto Termo Aditivo.

OBJETO: Suspender a execução dos serviços contratados, tendo em vista a suspensão das atividades escolares da rede municipal de ensino, a partir do dia 18 de março de 2020, por prazo indeterminado, conforme Decreto nº 5.644, de 17 de março de 2020. Durante o período de suspensão, não haverá pagamento. O retorno das atividades dar-se-á quando novo decreto por publicado, estabelecendo a data de retomada.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Lucas Dalvite - ME / 09.441.884/0001-94 / Pregão Presencial nº 42/2017 / Quarto Termo Aditivo

OBJETO: Suspender a execução dos serviços contratados, tendo em vista a suspensão das atividades, a

partir do dia 18 de março de 2020, por prazo indeterminado, conforme Decreto nº 5.644, de 17 de março de 2020. Durante o período de suspensão, não haverá pagamento. O retorno das atividades dar-se-á quando novo decreto por publicado, estabelecendo a data de retomada.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Madeline Zancanaro / 26.954.002/0001-03 / Pregão Presencial nº 56/2017 / Quinto Termo Aditivo

OBJETO: Suspender a execução dos serviços contratados, tendo em vista a suspensão das atividades do Projeto AABB Comunidade, a partir do dia 18 de março de 2020, por prazo indeterminado, conforme Decreto nº 5.644, de 17 de março de 2020. Durante o período de suspensão, não haverá pagamento. O retorno das atividades dar-se-á quando novo decreto por publicado, estabelecendo a data de retomada.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Resiplan Serviços Gerais Ltda-ME / 08.650.787/0001-49 / Pregão Presencial nº 124/2015. CÓDIGO REDUZIDO: 709, 899, 583, 600 / Décimo Terceiro Termo Aditivo

OBJETO: Supressão temporária de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal do contrato, a partir do dia 18 de março de 2020

PREÇO: A partir da data supramencionada, passa a ser R\$ 116.038,19 mensal

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Ronaldo José Flores / 27.768.964/0001-30 / Pregão Presencial nº 34/2018 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Suspender a execução dos serviços contratados, tendo em vista a suspensão das atividades do Projeto AABB Comunidade, a partir do dia 18 de março



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 591

Página 7 de 7

de 2020, por prazo indeterminado, conforme Decreto nº 5.644, de 17 de março de 2020. Durante o período de suspensão, não haverá pagamento. O retorno das atividades dar-se-á quando novo decreto por publicado, estabelecendo a data de retomada.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Shobu-Kan Centro de Formação e Educação em Esporte Ltda / 11.681.094/0001-28 / Pregão Presencial nº 46/2017 / Quinto Termo Aditivo.

OBJETO: Suspender a execução dos serviços contratados, tendo em vista a suspensão das atividades do Projeto AABB Comunidade, a partir do dia 18 de março de 2020, por prazo indeterminado, conforme Decreto nº 5.644, de 17 de março de 2020. Durante o período de suspensão, não haverá pagamento. O retorno das atividades dar-se-á quando novo decreto por publicado, estabelecendo a data de retomada.

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CARGO |
|-----------|------------------|---------------------|
| 24848 | Renata Durante | Atendente de Creche |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL Nº 088/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Divulga o resultado do recurso interposto por Renata Durante.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - O recurso interposto pelo servidor supracitado foi provido, restando concedida a progressão da Classe A para classe B a servidora abaixo relacionada. Após avaliação realizada pela Comissão referente os requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Nº 5255, de 18 de março de 2016 e encontra-se apta a progredir da Classe A para a Classe B, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2019: